



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD N. 9/2024

1. ORIGEM DA DESPESA/REQUISITANTE:

Direção

2. RESPONSÁVEL INSTRUÇÃO PROCESSO:

Agente de Contratação/Licitação: João Pedro Veiga

3. OBJETO:

3.1. Contratação de serviços de pintura de 112 m² de pavers na área externa da Câmara Municipal de Cantagalo.

4. JUSTIFICATIVA:

4.1. Nos termos do art. 75, inciso II, dispensa de valor de contratação, podendo ser dispensado processo formal de contratação direta, podendo ser realizada a contratação através de compra direta, com entrega imediata e pronto pagamento, nos termos do art. 95, §2º, da Lei n. 14.133/2021, e art. 42, do Decreto Legislativo n. 3/2024, e as exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando-se proposta colhida com fornecedor, sendo a empresa Rafael Oliveira – MEI, consoante prevê art. 25, V, do Decreto Legislativo n. 3/2024.

4.2. Justifica-se a presente contratação, tendo em vista que o referido serviço é para pintura da calçada e do pátio externo da Câmara Municipal de Cantagalo, nas cores cinza e vermelho, com material incluso: tinta, pincel, rolo e fita de isolamento. é importante para desenvolver as habilidades necessárias para as atribuições e atividades.

4.2.1. Por se tratar de contratação de serviços de pequeno valor, o processo formal poderá ser por compra direta, conforme prevê art. 42, do Decreto Legislativo n. 3/2024, ou se realizado um processo formal, cotação de preços com único fornecedor, consoante art. 25, V, dispensa do estudo técnico preliminar, art. 21, inciso I, do mesmo Decreto.

4.2.2. Devido que ao valor da contratação estar dentro dos parâmetros do art. 95, §2º, poderá ser dispensado a publicação de 3 (três) dias úteis, prevista no art. 75, §3º, da Lei n. 14.133, de 2021.

4.3. Dispensa Parecer Jurídico:

4.3.1. Considerando-se contratação de baixo valor, poderá ser dispensado o parecer jurídico, o termo de referência e termo de contrato que será substituído por nota de empenho

4.3.2. em conformidade com art. 72, “III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”, da Lei n. 14.133/2021 e seguindo-se também a Orientação Normativa 69/2021, da AGU (a seguir anexa), por se tratar de contratação até o limite do valor de Dispensa de Licitação, do art. 75, I e II, da mesma Lei.

4.4. Dispensa do Termo de Referência:

4.4.1. Consoante art. 75, I, o termo de referência não é obrigatório para processos de contratação direta e poderá ser dispensado nesta contratação.

5. VALOR:

5.1. O valor da presente contratação será para de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Cantagalo/PR, 16 de dezembro de 2024

Atenciosamente.

João Pedro Veiga

Auxiliar Legislativo/ Agente de Contratação





APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Aprovo este documento de formalização de demanda (DFD) - Demanda de Contratação, solicitado e elaborado por servidor da Câmara Municipal de Cantagalo/PR, nos termos do art. 72, I, da Lei n. 14.133/2021, e autorizo a dispensa da elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) em conformidade com art. 21, I, do Decreto Legislativo n. 3/2024, bem como análise de risco e termo de referência do art. 72, I, da Lei n. 14.133, de 2021, atesto sua conformidade às disposições legais, autorizo dispensa do parecer jurídico solicitado no item 4.3 e autorizo a continuidade do processo de contratação.

() Deferido () Indeferido

Cantagalo/PR, ____/____/2024.

Ciro José Abreu
Presidente do Poder Legislativo

